



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI Nº 19 de 22 de agosto de 2019

“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para concessão de *subvenção no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências*, nos moldes a seguir descritos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de ***R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) à “Associação Comunitária de Moita Bonita”.***

Art. 2º. O Município de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a ***“Associação Comunitária de Moita Bonita”*** para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

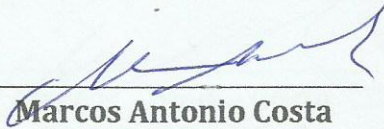
Art. 3º. A subvenção de que trata esta lei será concedida em 04 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será destinada a realização de atividades culturais e esportivas conforme será elencada no respectivo convênio.

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 01 de setembro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 22 de agosto de 2019.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

IUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhores vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossas Excelências, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, quando enviamos para apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências”***.

O presente projeto tem por objetivo incentivar a realização de atividades culturais e esportivas no Município de Moita Bonita, o que é importante para o desenvolvimento do Município como um todo.

Ademais será mantida uma escolinha de futsal para crianças e adolescentes do Município, além de realização de campeonatos.

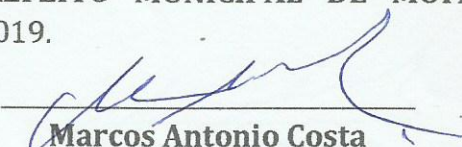
O convênio discriminará as atividades culturais e esportivas que dentre elas se destacam:

- 1) Manutenção das Escolas de futsal para crianças e adolescentes do Município.
- 2) Aquisição de materiais esportivos.
- 3) Realização de campeonatos intermunicipais.

Desta forma, observa-se que é um projeto de natureza permanente para ser realizado no ano de 2019 e corresponde as atividades de grande relevância para a educação cívica e esportiva dos nossos munícipes.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 22 de agosto de 2019.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal